



DECRETO Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 EM FORMA DE PROTESTO PELA QUEDA ACENTUADA DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, BEM COMO VISANDO A DIMINUIÇÃO DE DESPESAS.

O Senhor **WAGNER ANTUNES SPÓSITO**, Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e na forma da Lei, etc....

CONSIDERANDO a queda acentuada na arrecadação e diminuição dos repasses constitucionais aos Municípios Brasileiros, o que desagua em risco à própria manutenção do Município, bem como rescisões contratuais e exonerações com reflexos diretos na oferta de serviços públicos à população, notadamente, sua diminuição, sendo prejudicada diretamente a própria sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação urgente da PEC 25/2022, que estabelece adicional de 1,5% (um e meio por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a ser entregue no mês de março de cada ano, como forma de fazer frente à crescente pressão fiscal e à queda acentuada de receita dos Municípios Brasileiros;



CONSIDERANDO que, conforme divulgado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), mais “de 51% dos Municípios” estão déficit com dificuldades já de cumprir com regularidade a própria folha de pagamento;

CONSIDERANDO a orientação da AMM (Associação Mineira de Municípios), no sentido de ser “imprescindível para o funcionamento das prefeituras que o governo federal entenda as demandas que vêm sendo apresentadas pelo movimento municipalista”;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesta quarta-feira, dia 30/08/2023, como forma de diminuição de despesas, e em protesto pela queda acentuada nos repasses constitucionais pelo Governo Federal e pela manifestação favorável em prol da aprovação com urgência da PEC 25/2022;

Art. 2º - No evento mencionado no art. 1º, não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo os serviços públicos essenciais e exceções previstas nas áreas de Obras, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Recursos Humanos.

Art. 3º- Ficam os Secretários Municipais, responsáveis por organizarem escalas de plantão de acordo com as



necessidades dos referidos departamentos, bem como para manter a continuidade dos serviços essenciais;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ninheira/MG, 28 de agosto de 2023.

Wagner Antunes Spósito

Prefeito Municipal